



LEI Nº 191/2001.

**EMENTA:** Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional ~~Especial~~ <sup>SUPLEMENTAR</sup> para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o Art. 40 e inciso II, do Art. 41, anexos da Lei nº 4.320/64 e ainda pelo Art. 27, combinado com o inciso II do Art. 28 da Lei nº 7.741 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), e bem como pelos incisos I e III, do Art. 10, combinado com Alínea "C" do Art. 93 e pelo inciso I, do Art. 142, da Lei Orgânica do Município de Iguaracy, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e que se destina para reforço da seguinte dotação no orçamento em vigor:

Órgão	1 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
Unidade	01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
Função	01 LEGISLATIVA
Programa	001 PROCESSO LEGISLATIVO
Sub-Programa	0001 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto Atividade	2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Elemento	349014 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte	001 TESOURE
Valor	5.000,00

**Total das Suplementações R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Art.1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Órgão	1 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
Unidade	01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
Função	01 LEGISLATIVA
Programa	001 PROCESSO LEGISLATIVO
Sub-Programa	0001 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto Atividade	2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Elemento	349036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte	001 TESOURE
Valor	5.000,00

**Total das reduções R\$ 5.000,00**

CGC – 11.368.966/0001-00


E-Mail: [pmiguarac@uol.com.br](mailto:pmiguarac@uol.com.br)

Praca Antônio Rabelo. 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000

Recebi em:  
31.10.2001  
*[Handwritten signature]*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, em 03 de outubro de 2001.



**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
**PREFEITO**

Órgão  
Unidade  
Função  
Programa  
Sub-Programa  
Projeto Atividade  
Elemento  
Fonte  
Vínculo

Órgão  
Unidade  
Função  
Programa  
Sub-Programa  
Projeto Atividade  
Elemento  
Fonte  
Vínculo